

IV	2020000392	RLO 134/2020-IV	GRÁFICA EULINA LTDA.	EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO DE CADASTROS, LISTAS E OUTROS PRODUTOS GRÁFICOS	RUA DOUTOR LAFAYETTE ALVARO DE SOUZA CAMARGO, 547 - JARDIM EULINA	14/08/2024
IV	2020000409	LP/LI/LO 135/2020-IV	DERMOCAMP COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PRODUTOS DE BELEZA EIRELI	FABRICAÇÃO DE INSTRUMENTOS NÃO-ELETRÔNICOS E UTENSÍLIOS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO E DE LABORATÓRIO	RUA JOSÉ SORIANO DE SOUZA FILHO, 830 - VILA JOAQUIM INÁCIO	17/08/2024
IV	2020000609	ETM 136/2020-IV	ANTONIO ABILIO DE CARVALHO	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	RUA BURITIZAL, 50 - JARDIM ITATINGA	18/08/2022
IV	2020000509	RLO 137/2020-IV	SOMA USINAGEM DE PRECISÃO LTDA	SERVIÇOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA	RUA ANTONIO HADDAD, 86 - PARQUE VIA NORTE	19/08/2024
DLA	2015000615	TECA 015/2020-DLA	JOÃO SERGIO GUIMARÃES DE LUNA FREIRE	COMPENSAÇÃO AMBIENTAL	—	
DLA	2018001045	TECA 016/2020-DLA	CRISTINA HELENA DA FONSECA LIMA	COMPENSAÇÃO AMBIENTAL	—	
DLA	2019000002	TECA 017/2020-DLA	ALLAN ATILIO REGAZZINI	COMPENSAÇÃO AMBIENTAL	—	

Campinas, 21 de agosto de 2020

ANDRÉA CRISTINA DE O. STRUCHEL

SECRETÁRIA MUNICIPAL DO VERDE, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

LICENCIAMENTO AMBIENTAL*Comunique-se***Protocolo LAO:2020000651****Interessado: Cleber Nogueira de Souza**

Para prosseguimento da análise do processo supracitado deverão ser atendidos os itens abaixo, junto ao Sistema de Licenciamento Ambiental On Line (LAO), no prazo de 20 dias corridos, a partir da data desta publicação, nos termos do Decreto Municipal 18.705/15:

1. Caso as outras árvores demonstradas na foto anexada também venham a ser suprimidas, as mesmas deverão ser incluídas na solicitação, nos termos da Resolução SVDS 04/2020;

2. Atualização do registro fotográfico, conforme item 1;

3. Atualização da aba de cadastro das árvores, conforme item 1.

Eventuais dúvidas, entrar em contato pelo email: maria.siviero@campinas.sp.gov.br

Campinas, 21 de agosto de 2020

MARIA CAROLINA B. SIVIERO

Bióloga

RESOLUÇÃO 17, DE 21 DE AGOSTO DE 2020.

Altera dispositivos do artigo 8º da Resolução nº 10, de 23/09/2019-SVDS, que dispõe sobre a valoração de serviços ecossistêmicos de sequestro de carbono decorrentes de danos e passivos ambientais.

A Secretária Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Campinas - SVDS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer um parâmetro de cálculo do diâmetro à altura do peito (DAP) no caso de árvores bifurcadas para fins de apuração do estoque de carbono existente nessas árvores;

RESOLVE:

Art. 1º Fica acrescido o §2º ao artigo 8º da Resolução nº 10, de 23/09/2019-SVDS e alterada a numeração dos demais parágrafos do referido artigo, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 8º.....

§1º Inexistindo a informação de volume lenhoso, deverá ser apurado o Diâmetro à Altura do Peito (DAP) de cada indivíduo e aplicada uma equação polinomial de grau 2 que estime o volume lenhoso a partir do DAP de uma massa significativa de dados e com coeficiente de determinação (R²) mínimo de 0,8.

§2º Nos casos de árvores bifurcadas, deve-se elevar ao quadrado o DAP de cada tronco, somar os resultados parciais e tirar a raiz quadrada dessa soma, de forma a se chegar num valor de diâmetro geral da referida árvore.

§3º Caso a espécie ou família da árvore suprimida não puder ser identificada, esta deverá ser considerada árvore nativa não ameaçada e sua densidade será definida pela densidade média das madeiras catalogadas na base de dados de árvores da Secretaria do Verde.” (NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 21 de agosto de 2020

ANDRÉA CRISTINA DE O. STRUCHEL

Secretária Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

DEPARTAMENTO DO VERDE E DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL*Convocação***Protocolo nº: 2017/10/27849****Interessado: PRI Empreendimentos Imobiliários LTDA****Assunto: Levantamento Planialtimétrico / Diretrizes Urbanísticas**

Para prosseguimento da análise, por parte da SVDS, solicitamos o comparecimento do interessado, seu representante legal, ou responsável técnico, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a partir desta publicação, para complementação do levantamento planialtimétrico referente a demarcação da porção compreendida por Área de Preservação Permanente - APP em conformidade com a Lei Federal nº 12.651/12, sob pena de arquivamento do protocolado.

Campinas, 21 de agosto de 2020

ENGº CELSO R. FREITAS JR.

Matrícula: 65.386-1 - SVDS-DVDS-CPGA

CONSELHO DIRETOR DO PROGRAMA DE PAGAMENTO POR SERVIÇOS AMBIENTAIS - CDPSA*REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2020***CONVOCAÇÃO**

CONVOCAMOS os senhores(as) Conselheiros(as) titulares e suplentes para reunião ordinária, por videoconferência que acontecerá às 10h do dia 02 de setembro de 2020 (quarta-feira), por meio do seguinte link: <https://meet.google.com/knz-snzc-ftz>, oportunidade em que será deliberada a seguinte ordem do dia:

1) Aprovação da Ata da Reunião anterior;

2) Projetos Personalizados das Propriedades selecionadas no PSA Água;
3) Relatórios Semestrais de Monitoramento do Programa de PSA Água.
Obs.: A reunião será transmitida ao vivo pelo youtube por meio do seguinte endereço eletrônico: <https://www.youtube.com/channel/UCfPTj4qmTIQY-lu2wdScMig>

Campinas, 21 de agosto de 2020

ANDREA CRISTINA DE O. STRUCHEL

Presidente do Conselho Diretor do PSA

LICENCIAMENTO AMBIENTAL*Comunique-se***PROTOCOLO LAO: 2020000635****INTERESSADO: V2F PARTICIPAÇÕES LTDA**

Em atendimento de sua solicitação número 2020000635, foi efetuada análise da documentação entregue. Segue relação dos documentos faltantes que deverão ser anexados no LAO:

- Declaração informando empréstimo, com volume, endereço, nome do proprietário, assinatura do mesmo, bem como da V2F.

- RG/CPF do representante legal nomeado em procuração.

- Colocar a área construída na aba movimentação de terra.

Dúvidas, entrar em contato com a Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável através do e-mail rafaela.lancone@campinas.sp.gov.br.

Campinas, 21 de agosto de 2020

RAFAELA BONFANTE LANÇONE

GEÓLOGA

CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS DE CAMPINAS (CMPDA)**CONVIDAMOS A TODOS (AS) PARA A REUNIÃO DO CMPDA POR VIDEOCHAMADA****Data: 27/08/2020 - QUINTA-FEIRA 19h****Local: Reunião Virtual endereço eletrônico: meet.google.com/dis-xnxh-cea****PAUTA:****19h00 às 19h10 - Abertura e votação da Ata de 30/07/2020****19h10 às 19h30 - CMPDA: objetivos, finalidades, competências****19h30 às 19h50 - CMPDA: Denúncias de maus-tratos contra animais****19h50 às 20h15 - Delegacia de Proteção Animal****20h15 às 20h30 - Encaminhamento: Morte Pombos****20h30 às 21h00 - Outros****OBS.: A reunião será veiculada na plataforma youtube no seguinte endereço eletrônico:****<https://www.youtube.com/channel/UCfPTj4qmTIQY-lu2wdScMig>****Contamos COM A PRESENÇA DE TODOS!**

Campinas, 21 de agosto de 2020

SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA E AUTARQUIAS**HOSPITAL DR. MÁRIO GATTI**

HOSPITAL MUNICIPAL DR. MÁRIO GATTI - HMMG

HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2020****PROCESSO Nº HMMG.2020.00000744-31**

OBJETO: Contratação de empresa especializada na locação de veículos automotores e ambulâncias com motoristas, conforme especificações estabelecidas no presente Edital e seus anexos.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, inciso VI da Lei Federal nº. 8.666/93, combinado com o art. 3º, inciso II, do Decreto Municipal nº. 14.217/03, e nas observações feitas pelo Sr. Pregoeiro, resolvo: **HOMOLOGAR o Pregão Eletrônico nº40/2020, bem como ADJUDICO e AUTORIZO** a despesa a favor da empresa abaixo especificada:

-M A Lopes Transportes ME, para os itens 01 e 02 no valor total de R\$ 262.596,00 (Duzentos e sessenta e dois mil, quinhentos e noventa e seis reais).

-Ômega Serviços em Saúde Ltda., para os itens 03 e 04 no valor total de R\$ 1.169.500,00 (Hum milhão, cento e sessenta e nove mil e quinhentos reais).

A Rede Municipal Dr. Mário Gatti enviará para os licitantes vencedores, através de correio eletrônico, arquivo contendo o Contrato para assinatura do representante legal da empresa, para posterior devolução em 02 (duas) vias assinadas, através de sedex no prazo de três dias corridos ou pessoalmente no prazo de 05 (cinco) dias corridos contados da data do envio do correio eletrônico (e-mail), encaminhado ao Hospital Municipal Dr. Mário Gatti, na Área de Expediente, localizado no térreo do Complexo Administrativo Dr. René Penna Chaves Filho, à Av. Prefeito Faria Lima nº 340, Bairro Parque Itália, CEP: 13036-902, Campinas/SP.

Campinas, 21 de agosto de 2020

DR. MARCOS EURÍPEDES PIMENTA

Diretor-Presidente da Rede Municipal Dr. Mário Gatti, de Urgência, Emergência e Hospitalar